MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40
NIRE 35.300.341.031

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2026

1 **DATA, HORÁRIO E LOCAL**: Realizada no dia 12 de novembro de 2026, às 19h, por meio de videoconferência.

2 **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Convocação realizada em conformidade com o artigo 18 do Estatuto Social da Companhia. Presentes, o Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos, a Sra. Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, o Sr. Tang David, o Sr. Antonio dos Santos Maciel Neto, o Sr. Herculano Aníbal Alves, o Sr. Roberto Silva Waack, o Sr. Rodrigo Marçal Filho e o Sr. Eurico Ramos Fabri.

3 **MESA**: Presidente: Marcos Antonio Molina dos Santos; Secretário: Mateus Boeira Garcia.

4 **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(i)** o cancelamento de 16.819.310 (dezesseis milhões, oitocentos e dezenove mil, trezentos e dez) ações ordinárias de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, sem redução do valor do capital social; **(ii)** o encerramento antecipado do programa de recompra de ações de emissão da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 24 de setembro de 2025 e aditado em reunião realizada em 10 de novembro de 2025; e **(iii)** o lançamento de um novo programa de recompra de ações de emissão da Companhia, mediante a autorização para aquisição, a partir desta data, de até 15.000.000 (quinze milhões) ações ordinárias ("Novo Programa de Recompra de Ações").

5 **DELIBERAÇÕES**: Após análise, exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

(i) aprovar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário;

(ii) aprovar, nos termos do artigo 19, inciso "xii", do Estatuto Social, o cancelamento de 16.819.310 (dezesseis milhões, oitocentos e dezenove mil, trezentos e dez) ações ordinárias de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, sem redução do valor do capital social, de modo que o capital social passa a estar dividido, a partir da presente data, em 1.363.620.233 (um bilhão, trezentos e sessenta e três milhões, seiscentos e vinte mil, duzentos e trinta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ficando ainda consignado que será incluído na ordem do dia da próxima Assembleia Geral da Companhia a ser realizada a deliberação

sobre o ajuste da redação do artigo 5º do Estatuto Social, exclusivamente no que se refere ao número de ações em que se divide o capital social;

(iii) aprovar o encerramento antecipado do programa de recompra de ações de emissão da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 24 de setembro de 2025 e aditado em reunião realizada em 10 de novembro de 2025; e

(iv) aprovar o lançamento do Novo Programa de Recompra de Ações, mediante a autorização para aquisição, a partir desta data, de até 15.000.000 (quinze milhões) ações ordinárias, cujas informações estão especificadas no Anexo I desta Ata, nos termos do Anexo G da Resolução CVM nº 80/2022.

6 **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA:** Ficam arquivados na sede da Companhia os documentos que respaldaram as deliberações tomadas pelos membros do Conselho de Administração ou que estejam relacionados às informações prestadas durante a reunião.

7 **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pela mesa e por todos os membros do Conselho de Administração presentes.

8 **ASSINATURAS**: **Mesa**: **Presidente**: Marcos Antonio Molina dos Santos; Secretário: Sr. Mateus Boeira Garcia. **Membros do Conselho de Administração**: Marcos Antonio Molina dos Santos – Presidente do Conselho de Administração, Tang David, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Silva Waack, Rodrigo Marçal Filho e Eurico Ramos Fabri.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 12 de novembro de 2026.

Mateus Boeira Garcia
Secretário

ANEXO I À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MARFRIG GLOBAL FOODS S.A. REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Anexo G à Resolução CVM Nº 80/2022

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;

O objetivo da Companhia na execução do Novo Programa de Recompra de Ações é o de maximizar a geração de valor para os acionistas, por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital e da aplicação de recursos disponíveis na aquisição das ações em bolsa de valores, a preços de mercado, e/ou operações estruturadas. A Companhia poderá utilizar as ações adquiridas no Novo Programa de Recompra de Ações para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação das ações no mercado ou em outras operações que venham a ser realizadas pela Companhia ou, ainda, para atender ao exercício de opções de compra de ações e à outorga de ações restritas no âmbito do Plano de Remuneração Baseado em Ações, aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 24 de abril de 2026, observado o disposto no § 1º do artigo 30 da Lei das S.A. e nas normas enunciadas na Resolução CVM nº 77/2022.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria:

(i) A quantidade de ações em circulação no mercado, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 1º da Resolução CVM nº 77/2022, é de 723.883.084 (setecentos e vinte e três milhões, oitocentos e oitenta e três mil e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia; e **(ii)** na presente data, a Companhia mantém 5.680 (cinco mil, seiscentas e oitenta) ações de sua emissão em tesouraria, após o cancelamento de ações aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada nesta data.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas:

A Companhia poderá adquirir até 15.000.000 (quinze milhões) ações ordinárias de sua emissão, desde a presente data até o encerramento do Novo Programa de Recompra de Ações.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver:

O Novo Programa de Recompra de Ações também poderá compreender a realização de operações financeiras estruturadas na modalidade “swap”, com instituições financeiras definidas pela Diretoria da Companhia.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações:

Não aplicável.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:

a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e

b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores:

Não aplicável.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade:

Não aplicável.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022:

Não aplicável.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso:

Não aplicável.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas:

O prazo máximo para a realização das aquisições é de 18 (dezoito) meses, iniciando-se em 12 de novembro de 2026 e encerrando-se em 12 de maio de 2028.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver:

(i) J.P. Morgan CCVM S.A., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 13º Andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.538-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.588.139/0001-94; (ii) Safra Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade limitada com sede na Avenida Paulista, 2100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.638.542/0001-57; e (iii) Santander CCVM S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Conjunto 241, Bloco A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.014.223/0001-49.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022:

O Novo Programa de Recompra de Ações será suportado pelo montante global das reservas de lucro e capital mantidas pela Companhia, com exceção das reservas especificadas no artigo 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77/2022, bem como pelo resultado realizado do exercício em curso, segregadas as destinações à formação das referidas reservas especificadas no artigo 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77/2022.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos:

O Conselho de Administração entende que a aquisição de ações não acarretará qualquer prejuízo ao cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia, tampouco comprometerá o pagamento de dividendos obrigatórios, em virtude da situação de liquidez e geração de caixa da Companhia.

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
Publicly-Held Company
CNPJ/MF No. 03.853.896/0001-40
NIRE 35.300.341.031

MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTORS' MEETING
HELD ON NOVEMBER 12, 2026

1 **DATE, TIME AND PLACE**: Held on November 12, 2026, at 7:00 pm, via videoconference.

2 **CALL AND ATTENDANCE**: Call held in accordance with Article 18 of the Company's Bylaws. Present: Mr. Marcos Antonio Molina dos Santos, Ms. Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Mr. Tang David, Mr. Antonio dos Santos Maciel Neto, Mr. Herculano Aníbal Alves, Mr. Roberto Silva Waack, Mr. Rodrigo Marçal Filho and Mr. Eurico Ramos Fabri.

3 **BOARD:** President: Marcos Antonio Molina dos Santos; Secretary: Mateus Boeira Garcia.

4 **AGENDA**: To resolve on: **(i)** the cancellation of 16,819,310 (sixteen million, eight hundred and nineteen thousand, three hundred and ten) ordinary shares issued by the Company held in treasury, without reduction in the amount of the capital stock; **(ii)** the early termination of the share buyback program issued by the Company, approved by the Board of Directors at a meeting held on September 24, 2025 and amended at a meeting held on November 10, 2025; and **(iii)** the launch of a new share buyback program issued by the Company, upon authorization for the acquisition, as of this date, of up to fifteen million (15,000,000) common shares ("New Share Buyback Program").

5 **RESOLUTIONS**: After analysis, examination and discussion of the matters on the agenda, the members of the Board of Directors resolved, by unanimous vote and without any restrictions:

(i) to approve the drafting of these minutes in the form of a summary;

(ii) to approve, pursuant to Article 19, item "xii", of the Bylaws, the cancellation of 16,819,310 (sixteen million, eight hundred and nineteen thousand, three hundred and ten) ordinary shares issued by the Company held in treasury, without reduction in the value of the capital stock, so that the capital stock is divided, as of the date hereof, into 1,363,620,233 (one billion, three hundred and sixty-three million, six hundred and twenty thousand, two hundred and thirty-three) common shares, all registered, book-entry and without par value, it being also stated that the resolution on the adjustment of the wording of Article 5 of the Bylaws will be included in the agenda of the next Shareholders' Meeting of the Company to be held, exclusively with regard to the number of shares into which the capital stock is divided;

(iii) approve the early termination of the buyback program of shares issued by the Company, approved by the Board of Directors at a meeting held on September 24, 2025 and amended at a meeting held on November 10, 2025; and

(iv) approve the launch of the New Share Buyback Program, upon authorization for the acquisition, as of this date, of up to fifteen million (15,000,000) common shares, whose information is specified in Exhibit I of these Minutes, pursuant to Exhibit G of CVM Resolution No. 80/2022.

6 **DOCUMENTS FILED WITH THE COMPANY:** Documents that supported the resolutions taken by the members of the Board of Directors or that are related to the information provided during the meeting are filed at the Company's headquarters.

7 **CLOSURE**: There being no further business to be discussed, the meeting was adjourned, and these minutes were drawn up, which were read, approved and signed by the board and by all members of the Board of Directors present.

8 **SIGNATURES**: **Board**: **Chairman**: Marcos Antonio Molina dos Santos; Secretary: Mr. Mateus Boeira Garcia. **Members of the Board of Directors**: Marcos Antonio Molina dos Santos – Chairman of the Board of Directors, Tang David, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Silva Waack, Rodrigo Marçal Filho and Mr. Eurico Ramos Fabri.

I certify that this is a true copy of the minutes drawn up in a proper book.

São Paulo, November 12, 2026.

Mateus Boeira Garcia
Secretary

ANNEX I TO THE MINUTES OF THE MEETING OF THE BOARD OF DIRECTORS OF MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
HELD ON NOVEMBER 12, 2026

Annex G to CVM Resolution No. 80/2022

1. Justify in detail the objective and expected economic effects of the operation;
The Company's objective in the execution of the New Share Buyback Program is to maximize the generation of value for shareholders, through efficient management of the capital structure and the application of available resources in the acquisition of shares on the stock exchange, at market prices, and/or structured operations. The Company may use the shares acquired in the New Share Buyback Program to remain in treasury, cancel or subsequently sell the shares in the market or in other operations that may be carried out by the Company or to meet the exercise of stock options and the granting of restricted shares under the Share-Based Compensation Plan, approved at the Annual and Extraordinary Shareholders' Meeting held on April 24, 2026, subject to the provisions of paragraph 1 of article 30 of the Brazilian Corporation Law and the rules set forth in CVM Resolution No. 77/2022.

2. Inform the number of shares (i) outstanding and (ii) already held in treasury:
(i) The number of shares outstanding in the market, pursuant to item I of the sole paragraph of article 1 of CVM Resolution No. 77/2022, is 723,883,084 (seven hundred and twenty-three million, eight hundred and eighty-three thousand, eighty-four) registered, book-entry common shares with no par value, issued by the Company; and **(ii)** on the date hereof, the Company holds 5,680 (five thousand, six hundred and eighty) shares issued by it in treasury, after the cancellation of shares approved by the Board of Directors at a meeting held on this date.

3. Inform the number of shares that may be acquired or sold:
The Company may acquire up to fifteen million (15,000,000) common shares issued by the Company, from the date of the date until the end of the New Share Buyback Program.

4. Describe the main characteristics of the derivative instruments that the company will use, if any:
The New Share Buyback Program may also include the execution of structured financial operations in the "swap" modality, with financial institutions defined by the Company's Executive Board.

5. Describe, if any, any agreements or voting guidelines between the company and the counterparty of the transactions:
Not applicable.

6. In the event of operations carried out outside organized securities markets, inform:
a. the maximum (minimum) price at which the shares will be acquired (disposed of); and
b. if applicable, the reasons that justify carrying out the operation at prices more than 10% (ten percent) higher, in the case of acquisition, or more than 10% (ten percent)

lower, in the case of sale, than the average price, weighted by volume, in the 10 (ten) previous trading sessions:
Not applicable.

7. Inform, if any, the impacts that the negotiation will have on the composition of the shareholding control or the administrative structure of the company:
Not applicable.

8. Identify the counterparties, if known, and, in the case of a party related to the company, as defined by the accounting rules that deal with this matter, also provide the information required by article 9 of CVM Resolution No. 81, of March 29, 2022:
Not applicable.

9. Indicate the destination of the funds earned, if applicable:
Not applicable.

10. Indicate the maximum period for the settlement of authorised transactions:
The maximum period for carrying out acquisitions is 18 (eighteen) months, starting on November 12, 2026 and ending on May 12, 2028.

11. Identify institutions that will act as intermediaries, if any:
(i) J.P. Morgan CCVM S.A., headquartered at Av. Brigadeiro Faria Lima, No. 3729, 13th Floor, in the City of São Paulo, State of São Paulo, Zip Code 04.538-905, registered with the CNPJ/MF under No. 32.588.139/0001-94; (ii) Safra Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., a limited liability company headquartered at Avenida Paulista, 2100, in the City of São Paulo, State of São Paulo, Zip Code 01310-200, registered with the CNPJ/MF under No. 01.638.542/0001-57; and (iii) Santander CCVM S.A., headquartered at Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Conjunto 241, Bloco A, in the City of São Paulo, State of São Paulo, CEP 04.543-011, registered with the CNPJ/MF under No. 51.014.223/0001-49.

12. Specify the available resources to be used, pursuant to article 8, paragraph 1, of CVM Resolution No. 77, of March 29, 2022:
The New Share Buyback Program will be supported by the total amount of the profit and capital reserves held by the Company, with the exception of the reserves specified in Article 8, paragraph 1, of CVM Resolution No. 77/2022, as well as by the actual result of the current year, segregating the allocations to the formation of such reserves specified in Article 8, paragraph 1, of CVM Resolution No. 77/2022.

13. Specify the reasons why the members of the board of directors feel comfortable that the share buyback will not affect the fulfillment of obligations assumed with creditors or the payment of mandatory, fixed or minimum dividends:
The Board of Directors understands that the acquisition of shares will not cause any prejudice to the fulfillment of the obligations assumed by the Company, nor will it compromise the

payment of mandatory dividends, due to the Company's liquidity and cash generation situation.